



Câmara Municipal de Ipiranga do Norte

Av. Rio Branco, 978 - Centro – Caixa Postal 04
Ipiranga do Norte/MT – CEP 78.578-000
Fone: (66) 99227-0891/ Ouvidoria: (66) 99227-6119

RESOLUÇÃO DO LEGISLATIVO N.º 001/2026, DE 06 DE ABRIL DE 2026.

Súmula: Regulamenta implantação do “Programa Integridade”, no âmbito do Poder Legislativo Municipal, e dá outras providências.

A Sra. **Karine Ines Berna de Souza** Presidente da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Resolução:

CONSIDERANDO o Termo de Adesão N.º 004/2026, firmado com a REDE DE CONTROLE DA GESTÃO PÚBLICA DE MATO GROSSO;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer procedimentos para promoção da Integridade como prática necessária à garantia da Governança para o Setor Público.

CONSIDERANDO os princípios previstos no art. 37 da Constituição Federal, especialmente os da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO a Lei Estadual n.º 10.691/2018, alterada pela Lei n.º 11.187/2020, que instituiu o Programa de Integridade no âmbito do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual n.º 376/2023, que regulamentou o Programa “Integridade MT” no âmbito do Poder Executivo Estadual;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer os mecanismos de governança, gestão de riscos, controle interno e prevenção à corrupção no âmbito do Poder Legislativo Municipal;

CONSIDERANDO a existência da Unidade de Controle Interno da Câmara Municipal como órgão responsável pelo sistema de controle e fiscalização interna;

RESOLVE:

Karine

Art. 1º Fica instituído e regulamentado o Programa de Integridade da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte/MT, com a finalidade de promover a cultura da ética, da integridade, da transparência e da boa governança no âmbito do Poder Legislativo Municipal.



Câmara Municipal de Ipiranga do Norte

Av. Rio Branco, 978 - Centro – Caixa Postal 04
Ipiranga do Norte/MT – CEP 78.578-000
Fone: (66) 99227-0891/ Ouvidoria: (66) 99227-6119

Art. 2º O Programa de Integridade tem como objetivos:

- I – Promover a melhoria contínua da gestão pública legislativa;
- II – Fomentar a ética e a moralidade administrativa;
- III – fortalecer a cultura de integridade institucional;
- IV – A mitigação de fraudes e atos de corrupção;
- V– A promoção da transparência, ampliando a confiança da sociedade;
- VI – Aprimorar o relacionamento da Câmara Municipal com a população e demais partes interessadas.

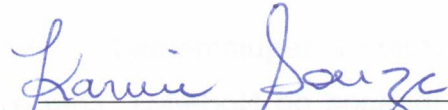
Art. 3º Compõem o Programa INTEGRIDADE ações e instrumentos para a promoção da cultura de integridade e o aperfeiçoamento da conduta dos servidores e fornecedores, da transparência e dos mecanismos de prevenção, detecção, responsabilização e remediação de fraudes e atos de corrupção.

Art. 4º A Mesa Diretora deverá aprovar o Plano de Integridade no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias a contar da publicação desta Resolução.

Art. 5º A Unidade de Controle Interno da Câmara Municipal atuará como órgão central de coordenação, orientação e monitoramento do Programa de Integridade.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ipiranga do Norte - MT, em 06 de abril de 2026.


Karine Ines Berna de Souza
Presidente

Palácio Vereador Wanderlei José Berté, em Brasnorte, Mato Grosso, aos 06 (seis) dias do mês de abril do ano 2026 (dois mil e vinte e seis).

Gilmar Celso Gonçalves

Presidente da Câmara Municipal de Brasnorte, MT

CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA

PORTARIA

PORTARIA Nº19/2026

Dispõe sobre a concessão de prêmio à servidora pelo desempenho de atividades junto ao CAC – Centro de Atendimento ao Cidadão.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA/MT, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 258, inciso I, da Lei Complementar nº 028/2002, que prevê a concessão de prêmios por trabalhos que favoreçam o aumento da produtividade e a melhoria dos serviços públicos;

CONSIDERANDO a relevância dos serviços prestados no âmbito do CAC – Centro de Atendimento ao Cidadão;

CONSIDERANDO o aumento significativo da demanda e dos atendimentos realizados, especialmente relacionados aos serviços do INSS, atualizações cadastrais na Receita Federal de pessoa física, e plataformas GOV.BR;

CONSIDERANDO que as atividades desenvolvidas contribuíram diretamente para a melhoria da eficiência administrativa e ampliação do acesso da população aos serviços públicos;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora ADAILCE GUIMARÃES o pagamento de prêmio no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), em reconhecimento aos serviços prestados no exercício de 2025 junto ao CAC – Centro de Atendimento ao Cidadão.

Art. 2º O prêmio concedido tem como fundamento o art. 258, inciso I, da Lei Complementar nº 028/2002, em razão da contribuição da servidora para o aumento da produtividade e melhoria da prestação dos serviços públicos.

Art. 3º O pagamento será realizado mediante disponibilidade orçamentária, observando-se as normas legais e contábeis aplicáveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 01 de abril de 2026.

JOÁ JOSÉ PORTO DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

ATO

RESOLUÇÃO DO LEGISLATIVO N.º 001/2026, DE 06 DE ABRIL DE 2026

Súmula: Regulamenta implantação do “Programa Integridade”, no âmbito do Poder Legislativo Municipal, e dá outras providências.

A Sra. Karine Ines Berna de Souza Presidente da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Resolução:

CONSIDERANDO o Termo de Adesão Nº 004/2026, firmado com a REDE DE CONTROLE DA GESTÃO PÚBLICA DE MATO GROSSO;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer procedimentos para promoção da Integridade como prática necessária à garantia da Governança para o Setor Público.

CONSIDERANDO os princípios previstos no art. 37 da Constituição Federal, especialmente os da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 10.691/2018, alterada pela Lei nº 11.187/2020, que instituiu o Programa de Integridade no âmbito do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 376/2023, que regulamentou o Programa “Integridade MT” no âmbito do Poder Executivo Estadual;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer os mecanismos de governança, gestão de riscos, controle interno e prevenção à corrupção no âmbito do Poder Legislativo Municipal;

CONSIDERANDO a existência da Unidade de Controle Interno da Câmara Municipal como órgão responsável pelo sistema de controle e fiscalização interna;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído e regulamentado o Programa de Integridade da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte/MT, com a finalidade de promover a cultura da ética, da integridade, da transparência e da boa governança no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º O Programa de Integridade tem como objetivos:

I – Promover a melhoria contínua da gestão pública legislativa;

II – Fomentar a ética e a moralidade administrativa;

III – fortalecer a cultura de integridade institucional;

IV – A mitigação de fraudes e atos de corrupção;

V – A promoção da transparência, ampliando a confiança da sociedade;

VI – Aprimorar o relacionamento da Câmara Municipal com a população e demais partes interessadas.

Art. 3º Compõem o Programa INTEGRIDADE ações e instrumentos para a promoção da cultura de integridade e o aperfeiçoamento da conduta dos servidores e fornecedores, da transparência e dos mecanismos de prevenção, detecção, responsabilização e remediação de fraudes e atos de corrupção.

Art. 4º A Mesa Diretora deverá aprovar o Plano de Integridade no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias a contar da publicação desta Resolução.

Art. 5º A Unidade de Controle Interno da Câmara Municipal atuará como órgão central de coordenação, orientação e monitoramento do Programa de Integridade.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ipiranga do Norte - MT, em 06 de abril de 2026.

Karine Ines Berna de Souza

Presidente

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DO QUINTO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 020/2024 - CMIN

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 014/2026 – CMIN;

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Ipiranga do Norte - CNPJ nº 07.221.699/0001-69;

CONTRATADA: Executiva Serviços Comércio Importação e Exportação LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.878.439/0001-84;

OBJETO: Quinto Apostilamento ao Contrato Administrativo nº 020/2024 – Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de Engenharia para execução de todas as obras civis, serviços diversos e sistemas de instalações destinados à CONSTRUÇÃO DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE-MT, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte-MT, com fornecimento de material, mão-de-obra, ferramental e todos equipamentos necessários à plena realização dos serviços - Alterações Qualitativas (atualização de endereço e alteração da sociedade empresarial da Contratada);

VALOR: Permanece o mesmo;

DATA DA ASSINATURA: 06/04/2026.

Ipiranga do Norte-MT, 06 de Abril de 2026.

KARINE INÊS BERNA DE SOUZA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE JUARA

PORTARIA

PORTARIA N.º 093/2026

Dispõe sobre a nomeação de servidora.

Patrícia Alves Vivian da Guia, Presidente da Câmara Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são